



Conselho Federal de Biologia

CFBio Notícias



Sistema
CFBio/CRBios

Ano V – Número 14 – 2016



Presidente do Conselho Federal de Biologia, Wladimir João Tadei

jardinagem, inclusive com uso de capina mecanizada e química, com produtos não agrícolas, laboratórios de desenvolvimento e pesquisa, em ensaios biológicos e em assessoria e consultoria. Segundo o presidente Wladimir João Tadei, o CFBio é o único Conselho que disciplinou a atuação dos seus profissionais no controle de vetores e pragas sinantrópicas. “O Biólogo é o profissional habilitado para atuar na área, uma vez que conhece os ciclos de vida tanto dos vetores quanto das pragas”, afirmou Tadei.

CFBio disciplina atuação do Biólogo no Controle de Vetores e Pragas

A fim de regulamentar a atuação do Biólogo no Controle de Vetores e Pragas Sinantrópicas, o Conselho Federal de Biologia - CFBio editou a Resolução nº 384, de 12 de dezembro de 2015, estabelecendo os requisitos para o profissional atuar na área. A resolução estabelece que o Biólogo é o profissional legal e tecnicamente habilitado para atuar no controle de vetores e pragas sinantrópicas, na limpeza e desinfecção de reservatórios e no treinamento e capacitação de pessoal. A Resolução resolve que o Biólogo poderá atuar em manejo integrado de vetores e pragas, imunização e tratamento preventivo de madeira, em empresas especializadas, revendas e distribuidoras de desinfestantes de uso domissanitários, órgãos ambientais e sanitários, centros de controle de zoonoses, vigilância sanitária, ambiental, epidemiológica e entomológica, empresas de paisagismo e

CAMPANHAS DO CFBIO

O CFBio comemora o sucesso das campanhas sobre Doação de Sangue e sobre a atuação do Biólogo na Preservação, Saneamento e Melhoramento do Meio Ambiente. Confira as peças na página do CFBio no Facebook e no canal do Youtube.



CFBio prorroga, em caráter excepcional, prazo para registro de egressos de 2015

Em decorrência de greves em Instituições de Ensino Superior que impossibilitaram a conclusão de cursos de Ciências Biológicas até dezembro de 2015, o CFBio editou a Resolução nº383 prorrogando o prazo para registro de egressos de cursos com base em 2.400 horas de componentes curriculares das Ciências Biológicas. Com a resolução, os CRBios ficam autorizados a registrar até 31 de julho de 2016 os graduados que se enquadrarem nessa situação. A prorrogação foi aprovada, em caráter excepcional, na 303ª Sessão Plenária no dia 11 de dezembro de 2015. A partir de 1º de agosto de 2016, os CRBios exigirão de todos os egressos - para realizar o registro - as 3.200 horas de componentes curriculares dos cursos de Ciências Biológicas previstas na Resolução nº 300/2012.

* Mais informações no site www.cfbio.gov.br

CFBio corrobora nota da SBB sobre tragédia em Minas Gerais



O Conselho Federal de Biologia manifesta sua indignação com a inércia da iniciativa privada e do poder público diante do rompimento de barragem de rejeitos do processamento de minério de ferro em Mariana, Minas Gerais. O incidente deixou 19 mortos e centenas de desabrigados, destruiu casas e escolas e devastou a biodiversidade local. Diante da maior tragédia ambiental da história do País, o CFBio tem entrado em contato com Biólogos das regiões afetadas para avaliar a amplitude do desastre sobre a biodiversidade. O Conselho apoia e se irmana ainda à Sociedade Botânica do Brasil (SBB), que se manifestou em nota sobre a tragédia. A falta de um plano de contingência adequado é apontada como agravante. A barragem de Fundão, de propriedade da empresa Samarco, rompeu em 5 de novembro de 2015. Cerca de 40 bilhões de litros de lama com rejeitos de minério se alastraram pelo Rio Doce, atingindo o mar no litoral capixaba. A Samarco é controlada, em sociedade igualitária, pela mineradora anglo-australiana BHP Billiton e a brasileira Vale, também responsáveis pela tragédia. A Vale mantinha, inclusive, contrato para utilizar a barragem de Fundão, onde despejava seus próprios rejeitos.

EXPEDIENTE

CFBio Notícias - Edição 14 - 2016

Informativo do Conselho Federal de Biologia - CFBio

Criação: Diretoria do CFBio

Editoração: - Comissão de Comunicação e Imprensa
- Assessoria de Comunicação do CFBio